



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de criação nº 190, de 30 de outubro de 1995.

Lei nº 555 de 07 de outubro de 2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE RIO AZUL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Vidas Aquecidas

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente aos pagamentos realizados até 30 de junho de 2025, relativos ao **Recurso Incentivo Vidas Aquecidas**

Art. 2º O Recurso foi utilizado para a aquisição de Benefícios Eventuais, referentes a cestas básicas e materiais de cama, mesa e banho, destinados às famílias atendidas e acompanhadas pela equipe técnica da Proteção Social Básica, totalizando o valor de R\$ 41.078,30 (quarenta e um mil e setenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

Larissa de Góis
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027